



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Ofício nº .42/2026.

Ref.: Projeto de Lei nº 13/2026.

**Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei com pedido de urgência

Excelentíssimo Senhor Presidente

REGIME DE URGÊNCIA

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 13/2026 que “**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 640.224,35 (SEISCENTOS E QUARENTA E MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO CRAS (2ª UNIDADE DE IGARAPAVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto destina-se para viabilizar a adequada utilização dos recursos disponíveis, garantindo sua aplicação conforme a finalidade legal e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica. Os valores serão destinados ao custeio do CRAS – Unidade I, abrangendo a aquisição de materiais de consumo e a realização de reparos e manutenções básicas na estrutura física da unidade, incluindo intervenções como manutenção do telhado, correção de infiltrações, pintura, substituição e/ou adequação de portas, entre outros serviços essenciais à conservação do espaço público.

As adequações estruturais previstas mostram-se imprescindíveis para garantir condições adequadas de atendimento à população usuária, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados, além da preservação do patrimônio público e da adequada prestação do serviço público essencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Diante da relevância da matéria e da necessidade de observância dos prazos legais para execução orçamentária, **requeremos**, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei tramite em **Regime de Urgência**.

Certo da atenção e compromisso desta Casa com os interesses do bem-estar da população de relevante interesse público envolvido na ampliação da rede de assistência social, e a necessidade de cumprimento dos prazos pactuados junto ao Estado, reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PROTOCOLO

13/09/26 09:45
DATA HORA

evangelina Lacerda



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FLS: 72

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 640.224,35 (SEISCENTOS E QUARENTA E MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO CRAS (2ª UNIDADE DE IGARAPAVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 640.224,35 (seiscentos e quarenta e mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a reforma do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2597.0000 – Serviço de Proteção Social Básica SIGTV ESTER3
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte	05
Vínculo	500-037
Valor do Crédito	R\$ 100.00,00



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

FLS: 73

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2597.0000 – Serviço de Proteção Social Básica SIGTV ESTER3
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	05
Vínculo	500-037
Valor do Crédito	R\$ 540.224,35

Art. 2º O valor de R\$ 640.224,35 (seiscentos e quarenta e mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do governo estadual, termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

IGARAPAVA-SP, 12 de fevereiro de 2026.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a suplementação das fichas orçamentárias destinadas ao custeio das ações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Unidade I, já existente e em pleno funcionamento no Município.

A medida torna-se necessária para viabilizar a adequada utilização dos recursos disponíveis, garantindo sua aplicação conforme a finalidade legal e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica. Os valores serão destinados ao custeio do CRAS – Unidade I, abrangendo a aquisição de materiais de consumo e a realização de reparos e manutenções básicas na estrutura física da unidade, incluindo intervenções como manutenção do telhado, correção de infiltrações, pintura, substituição e/ou adequação de portas, entre outros serviços essenciais à conservação do espaço público.

As adequações estruturais previstas mostram-se imprescindíveis para garantir condições adequadas de atendimento à população usuária, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados, além da preservação do patrimônio público e da adequada prestação do serviço público essencial.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação da suplementação orçamentária proposta, a fim de possibilitar a correta aplicação dos recursos e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CRAS no Município.

Requer-se, ainda, a tramitação da presente proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a necessidade imediata de realização das intervenções estruturais e da execução das despesas de custeio, evitando prejuízos à continuidade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, assegurando a manutenção regular das atividades da unidade e preservando o interesse público envolvido.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.



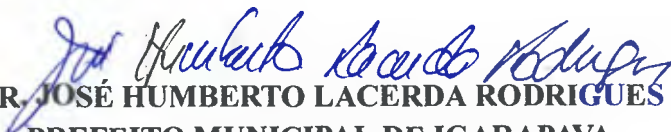
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Permaneço à disposição para os devidos esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Igarapava, 12 de fevereiro de 2026


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**Saldo conta corrente**G335210857252969015
21/01/2026 09:12:44**Cliente**

Agência 419-7
Conta 36767-2 IGARAPAVASIGTV ESTR3

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Automático

640.224,35

Transação efetuada com sucesso por: JJ271813 THALITA RUSSO OLEGARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088